



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

103 Ingrid



Execução Física			
Meta	Etapas	Unidade de medida	Quantidade executada no período
32	ABRIL	USUÁRIOS	24

Execução Financeira (R\$):

Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
28/04/2017	MUNICIPAL	5.801,83	46.893,45	---	5.758,05	46.937,23

A Organização Social Civil Vila Vicentina de Caraguatatuba tinha convênio celebrado com o município, cujo vencimento se deu em 28/02/2017 e não pode ser aditado, pois não tinha regulamentação municipal da Lei Federal n.º 13.019/14 para a realização de celebração de Termo de Colaboração, sendo regulamentada apenas em 23/02/2017, por meio do Decreto n.º 648, de 06/03/2017. Com o encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 1.326,44 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade.

Assim, **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de abril/2017, devendo ser notificada a entidade para ressarcir à municipalidade o valor de R\$ 1.326,44, sanando assim essa ressalva.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação

Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo com ressalvas a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso